



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
23/03/2020

Exercício 2020

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.434 de 20 20
Em, 23 / 03 / 20 20
Geral

Lei nº 2.434/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 140.288,40 (cento e quarenta mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.
05.003.00.000.0000.0.000.
05.003.12.361.0061.2.013.
2426 - 3.3.70.41.00.00 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.
CONTRIBUIÇÕES

140.288,40

Total Suplementação: 140.288,40

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.
05.003.00.000.0000.0.000.
05.003.12.361.0061.2.013.
393 - 3.3.50.41.00.00 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.
CONTRIBUIÇÕES

140.288,40

Total Redução: 140.288,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
23/03/2020

Exercício 2020

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.



Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23 / 03 / 2020